



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 823/2024

INDICAMOS A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA OS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – MDB e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de que a renovação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, seja automática para os idosos, no município de sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a alínea b, do inciso III, do art. 65, da Lei Municipal Nº 2.284/2013, trata sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os idosos;

Considerando que a isenção de que trata o citado inciso, estabelece o idoso com idade mínima de 65 anos completos até o último dia do exercício anterior ao do lançamento, proprietário titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título de um só imóvel, com área territorial de até 900,00m², utilizado para sua residência permanente, com renda mensal de até dois salários-mínimos, tem direito a isenção do IPTU;

Considerando que a isenção concedida para os idosos que se enquadram nos requisitos, não é renovada automaticamente e todos os anos, para que possam usufruir do benefício, os contribuintes idosos devem se deslocar anualmente até o paço municipal para renovar a isenção, levando sempre a mesma documentação;

Considerando que muitos idosos são pessoas com mobilidade reduzida, outros doentes e a renovação automática da isenção facilitará e auxiliará na concessão do benefício, além de otimizar o tempo e agilizar no processo de concessão;

Considerando que o objetivo desta indicação é que o Poder Executivo Municipal desenvolva uma Lei Municipal para acabar com os deslocamentos desnecessários dos idosos, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

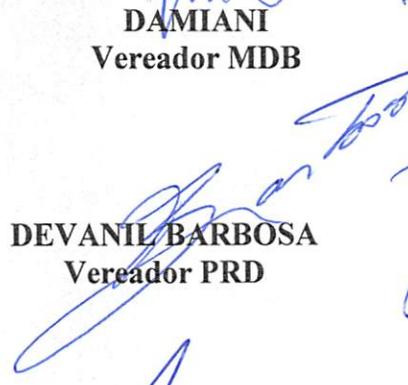
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2024.

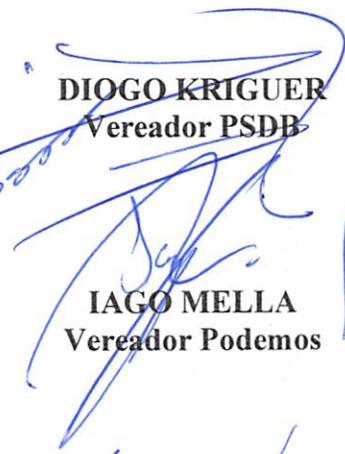

DAMIANI
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB

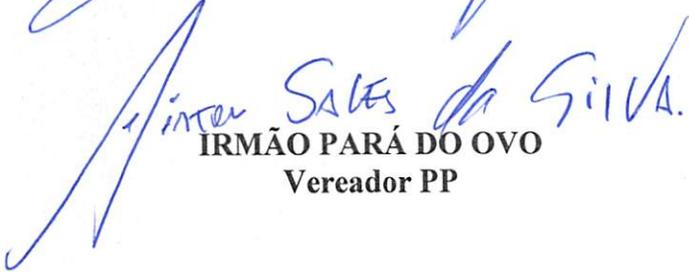

RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


DEVANIL BARBOSA
Vereador PRD


IAGO MELLA
Vereador Podemos


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


IRMÃO PARÁ DO OVO
Vereador PP


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB